



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 251 DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.4007.0004991/2022-25, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o inciso XII ao artigo 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 239 de 25 de julho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 27 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....

XII – Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro, Promotora de Justiça do Estado de São Paulo e Membro Auxiliar da CIJE." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS